PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 272 DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para viabilizar Empréstimos com consignação em folha de pagamento.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo a firmar convenio com a Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimos, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da Câmara Municipal de Córrego Fundo.

Art. 2º. Para fins do parágrafo anterior, enquadram-se os seguintes empregados/servidores:
I – com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício;
II – aposentado por tempo de serviço, desde que seus rendimentos sejam pagos pelo ex-empregador;
III – pensionista desde que esta condição seja decorrente de morte do empregado e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
IV – que possuam contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, depois de cumpridos os 06 (seis) meses de efetivo exercício;
V – com mandato legislativo ou executivo com prazo superior ao do empréstimo;
VI – em licença para tratamento de saúde, e que estejam recebendo rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo, 14 de março de 2005.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EDIVAR FRANCISCO NEVES
Ch.Dep.Finanças e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso)

Afixado em Quatorze de março de dois mil e cinco

Retirado em Treze de abril de dois mil e cinco.

Servidor(a) Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado

Jornal: O Piraminho

Data: 29.03.05

Edição: 1568

Página: 14

Servidor(a) Rodrigues